



SEI nº 25.0.000000225-1

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022
GMS Nº 3104/2022 (prestação de serviços
de telefonia fixa comutada - STFC),
celebrado entre a Defensoria Pública do
Estado do Paraná e Sercomtel S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF nº 360.178.388-65, e **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.371.416/0001-89, com sede à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina/PR, neste ato representado por seus procuradores **EDILENE BALZANELLO**, brasileira, solteira, maior e capaz, consultora comercial, cédula de identidade RG sob nº 5.077.370-1 PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 714.005.919-53, e **TIAGO CARNELÓS CAETANO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade RG nº 6.787.416-1 SSP/PR, CPF/MF sob nº 036.483.049-25, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022, de acordo com o art. 57, inc. II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 103, inc. II, c/c art. 105 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 76,62% % (setenta e seis, sessenta e dois por cento) do valor inicial estimado do contrato firmado entre as partes, a partir de 27/07/2025, com fundamento parágrafo segundo do

TC EB





artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 036/2022 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência do presente Termo Aditivo em 27/07/2025, com término em 26/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período referenciado na Cláusula 2.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. A CONTRATADA renuncia ao direito aos reajustes anteriores à data de publicação deste termo aditivo.

4.2. A Cláusula Quarta do Contrato nº 036/2022 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

4.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do IST/ANATEL acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

4.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

4.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, corresponde à variação do IST/ANATEL acumulado em 12 (dose) meses contados a partir da publicação deste termo no

TC EB





Diário Eletrônico Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná com efeitos financeiros após transcorrido um ano desta publicação.

4.2.1. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

4.3. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

4.4. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

4.II. DA REVISÃO

4.5. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

4.6. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

4.6.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

4.6.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

4.7. A revisão contratual deverá ser requerida pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.8. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

TC

EB





4.9. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.10. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 4.9.

4.10.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 4.10 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia até o vigésimo dia após a assinatura deste Termo Aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento à Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, à exceção das cláusulas modificadas por meio deste Termo Aditivo.

TC EB





CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada, pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007 e do disposto na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360
17838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.07.24
16:39:30 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Edilene Balzanello

EDILENE BALZANELLO
SERCOMTEL S.A.
TELECOMUNICAÇÕES

TIAGO CAETANO

TIAGO CARNELÓS CAETANO
SERCOMTEL S.A.
TELECOMUNICAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SELI
RODRIGUES:01952606942

Assinado de forma digital por SELI
RODRIGUES:01952606942
Dados: 2025.07.24 16:17:48 -03'00'

FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929

Assinado de forma digital por FABIA
MARIELA DE BIASI:02144733929
Dados: 2025.07.24 16:16:50 -03'00'

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

¹ A data da assinatura corresponde à data em que a Contratante realizou a assinatura digital.

TC EB



REQ 8138 - 5º TA Defensoria Publica (chancelado) 24.07.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:
https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=ef15bd75db470473cae2b09385a0ebc73de50361831312e875d64a12a73ba24464d566721d0bcca76e6834204945f487c6b722d00ac6bd1b51c72be8e8d1f05efc4cd5bcc715

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Beatriz Caroline Da Silva**
beatriz.silva@liggatelecom.com.br

Assinaturas

Edilene Balzanello

edilene.balzanello@liggavc.com.br

CPF: 714.005.919-53

IP: 200.155.60.58

Assinou como procurador em:

24/07/2025 16:10:34

Edilene Balzanello

Assinatura

TIAGO CARNELOS CAETANO

tiago.caetano@sercomtel.net.br

CPF: 036.483.049-25

IP: 2804:389:c29d:e62a:6543:fafe:eab0:b4f3

Assinou como procurador em:

24/07/2025 16:08:22

TIAGO CARNELOS CAETANO

Assinatura



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 853
Disponibilização: 24/07/2025
Publicação: 24/07/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022

Protocolo: 25.0.00000225-1 Pregão Eletrônico nº 1741/2021 SEAP.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

Objeto: Supressão e Prorrogação de vigência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final). Sendo assim, a vigência do presente aditivo de prorrogação iniciará em 27/07/2025 e terminará em 26/07/2026, nos termos da Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso III, contados da publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicações.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

0125960 e o código CRC **6D0A5ADC**.



Nota de Reserva

Encerrado até Abril

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000143	03/06/25
Tipo de Reserva		Tipo Alteração	Valor
PRÉ EMPENHO		NR Original	30.967,74

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000000225-1

Observação
Prorrogação contrato 036/2022 - Sercomtel - Referente a serviço telefonia fixa. SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES CNPJ: 01.371.416/0001-89

Dados de Autenticidade
 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=cd861d063b144b9bb1fbd4744819f1eb

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 03/06/2025 13:42:04